



APROVADO
Em: 19/08/26

PROJETO DE LEI Nº 35 /2026

APROVADO
Em: 25/08/26

Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.

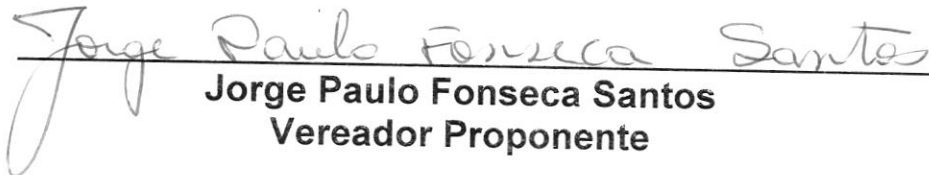
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **Rua PEDRO CAETANO FONSECA** à rua conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades do Qiosque da Fare na Rodovia Ayrton Senna SE-100 localizada no Povoado Porto do Mato, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 01 de Abril de 2026.**


Jorge Paulo Fonseca Santos
Vereador Proponente

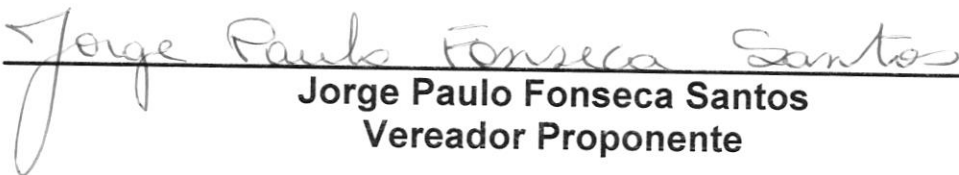


JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear o Senhor **Pedro Caetano Fonseca**, cidadão do povoado, nascido em 21 de maio de 1935, que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento da comunidade, seja por meio de seu trabalho, dedicação e exemplo de vida. Homem simples e trabalhador, foi um marido e pai dedicado, cuja vida foi marcada por muito esforço e perseverança, deixando um legado de honestidade, respeito e compromisso, reconhecido por sua comunidade, familiares e amigos. Considerando que a referida via pública atualmente não possui denominação identificável, nada mais justo do que atribuir-lhe o nome de um cidadão que tanto colaborou com o nosso município e que era querido por todos. A nomeação representa um justo reconhecimento à sua trajetória, preservando sua memória e incentivando as futuras gerações a seguirem seus valores de comprometimento, amor à família e à comunidade. Trata-se, portanto, de uma lembrança justa à sua memória. Além disso, a medida visa substituir a denominação genérica existente, facilitando a identificação e localização do logradouro para moradores, visitantes, serviços de correios e demais órgãos públicos, contribuindo para a organização urbana do município.

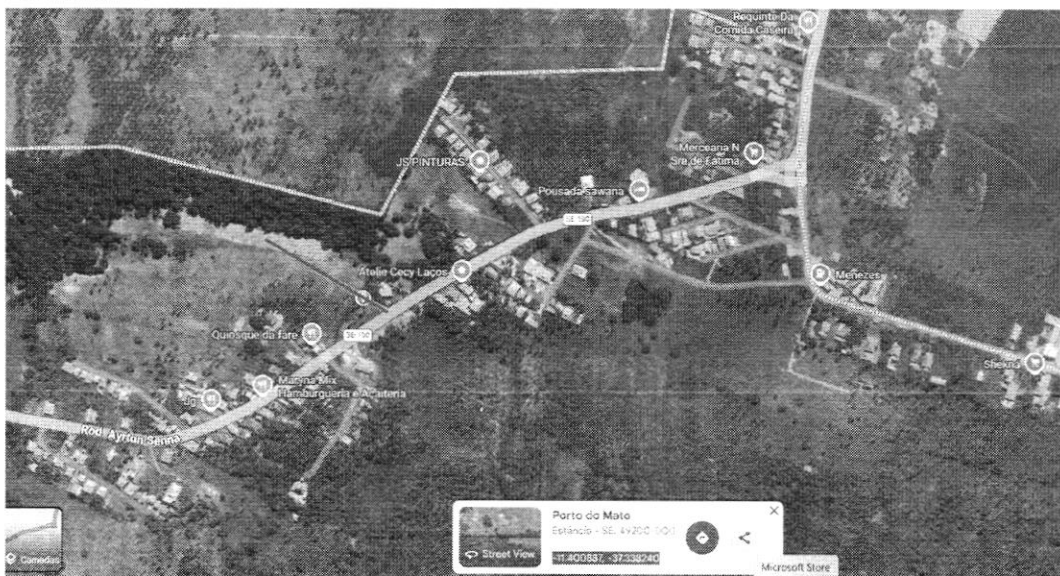
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo
Prefeito Pascoal Nabuco, Estância, 01 de Abril de 2026.


Jorge Paulo Fonseca Santos
Vereador Proponente



ANEXO 1:



ANEXO 2:



COORDENADAS GEOGRAFICAS:
11°24'03.0"S 37°20'17.9"W



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 35/2026.

APROVADO
Em: 26/08/26

Dispõe sobre denominação de logradouro
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua PEDRO CAETANO FONSECA à rua conforme localização geográfica em anexo, nas proximidades do Quiosque da Fare na Rodovia Ayrton Senna SE-100, localizada no Povoado Porto do Mato, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

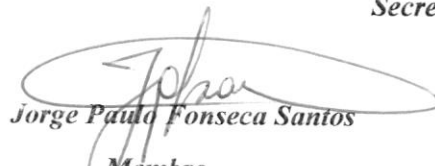
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 25 de agosto de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Sandro Barrêto Gomes
Presidente

Pedro Marcelo de Sousa Morais
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Lei Nº 35/2026 de 01 de abril de 2026.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Sousa Moraes

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 35/2026 de 01 de abril de 2026 que, Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 18 de agosto de 2026.


Sandro Barreto Gomes
Presidente


Pedro Marcelo de Sousa Moraes
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Lei Nº 35/2026 de 01 de abril de 2026.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Sousa Moraes

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 35/2026 de 01 de abril de 2026 que, Dispõe sobre a denominação de logradouro e dá outras providências.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 18 de agosto de 2026.


Sandro Barreto Gomes
Presidente


Pedro Marcelo de Sousa Moraes
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro



CENTRAL DE REGISTROS CIVIS
Fórum Ministro Heitor de Souza
Rua Tenente Eloy, s/n - Centro
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO
Leopoldo de Araújo Souza Neto
OFICIAL TITULAR
ESTÂNCIA - SERGIPE

Marilene Santos Azevedo
Assessora da Central de Registro Civil
Assimada por Delegação do Oficial de
Cartório do 3.º Ofício de Estância
Port. 492/2004 68-4

CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 7499
Livro n.º C-10 Folha n.º 297

Certifico e dou fé que no dia trinta e um (31) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade, na CENTRAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, compareceu JOSEFA COSTA FONSECA - RG:591613 SSP/SE, exibindo atestado de óbito n.º 5160691, firmado pelo(a) Doutor(a) José Augusto Nascimento, CRM n.º 949, dando como causa morte natural Falência Múltipla de Órgãos, Acidente Vascular Cerebral, Hipertensão Arterial, e declarou que, às 07 hora(s) e 30 minuto(s), do dia vinte e nove (29) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatro (2004), em domicílio no Sítio Porto do Mato, zona rural de Estância/SE, faleceu PEDRO CAETANO FONSECA, de sexo masculino, de profissão aposentado, estado civil casado, natural de Estância, Sergipe, com 69 (sessenta e nove) anos de idade, nascido(a) em vinte e um (21) do mês de maio (05) do ano de um mil novecentos e trinta e cinco (1935), residente e domiciliado(a) no Pov. Porto do Mato, zona rural, Estância, Sergipe, filho de PEDRO CAETANO FONSECA e JOSEFA CAETANO FONSECA, com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. O sepultamento foi realizado no Cemitério Esperança de Deus, Pov. Porto do Mato, Estância/SE. Deixa filho(s): Sim. O referido é verdade e dou fé. //

Estância, SE, 31 de agosto de 2004.

Marilene Santos Azevedo
Marilene Santos Azevedo
Coordenadora

"SERVIÇO DO PAGAMENTO DE
EMOLUMENTOS E CUSTO DE
AUTENTICIDADE, NOS TERMOS
DO § 4.º DO ART. 1.º DA PORTARIA
0.5 CPL, DE 11.08.2004"

